

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre:

A revisão geral anual dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do município de Campo do Meio e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2020, os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Campo do Meio ficam reajustados no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinqüenta e dois) por cento.

Art. 2º - O reajuste dos subsídios de que trata o artigo anterior possui previsão legal do art. 37, inciso X, da CRFB.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2021.

Campo do Meio – MG, 13 de janeiro de 2021.


Samuel Azevedo Marinho
Prefeito